



Número: **0601519-82.2022.6.18.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **26/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Matéria Administrativa**

Objeto do processo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO - PONTOS DE TRANSMISSÃO - ELEIÇÕES 2022 - SEI N.º 0018137-13.2022.6.18.8000**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--------------------|--------------------------------|
| SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRE/PI (INTERESSADA) | | |
| MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (FISCAL DA LEI) | | |
| Documentos | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 21896 051 | 27/09/2022 09:09 | <u>Acórdão</u> |
| | | Acórdão |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ACÓRDÃO Nº 060151982

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601519-82.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador Erivan Lopes

ELEIÇÕES 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO. RELAÇÃO DOS POSTOS AVANÇADOS DE TRANSMISSÃO. APROVAÇÃO DA RELAÇÃO ENVIADA PELA STI.

Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, ACORDAM os(as) Juízes(as) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, HOMOLOGAR os pontos de transmissão relacionados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, na forma do voto do Relator.

Sala das Sessões por Videoconferência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de setembro de 2022.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Relator

R E L A T Ó R I O

O SENHOR DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES (RELATOR): Senhor Presidente, Senhora Juíza e Senhores Juízes desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral,



Assinado eletronicamente por: ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES - 27/09/2022 09:09:07

<https://pje.tre-pi.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092709090744900000021552176>

Número do documento: 22092709090744900000021552176

Num. 21896051 - Pág. 1

Senhoras Advogadas, Senhores Advogados e demais pessoas presentes,

A Secretaria de Tecnologia da Informação apresenta relação dos pontos de transmissão que serão utilizados nas Eleições 2022, os quais foram previamente indicados pelos Cartórios Eleitorais e validados pela Seção de Logística e Informações - SELOGI e pela Coordenadoria de Eleições Informatizadas - COELEI, consoante diretrizes previstas no art. 11 da Resolução TRE/PI 450/2022 e nos arts. 203 e 204 da Resolução TSE 23.669/2021.

A lista foi enviada para a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral que aprovou a relação. Ato contínuo determinei a adoção das providências cabíveis para submeter a listagem dos postos de transmissão ao plenário da Corte.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES (RELATOR): Senhor Presidente, Senhora Juíza e Senhores Juízes desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhoras Advogadas, Senhores Advogados e demais pessoas presentes,

O Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-PI encaminhou expediente com a relação dos pontos de transmissão que serão utilizados nas Eleições 2022, nos locais previamente indicados pelos juízes eleitorais, conforme planilha constante do ID 21895815, inicialmente autuada no Processo SEI 0018137-3.2022.6.18.8000.

Os pontos de transmissão são unidades descentralizadas, geralmente situadas em regiões estratégicas e diversas do local de funcionamento da junta eleitoral, nos quais também são recepcionados e transmitidos dados de votação, com o intuito de otimizar os trabalhos pós-votação e reduzir o tempo de apuração do pleito.

De acordo com a unidade técnica vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, “*a referida relação foi analisada por servidores desta Secretaria com larga experiência em certames eleitorais, sendo realizadas modificações pertinentes em conjunto com as Zonas Eleitorais*”.

Cumpre ressaltar que, em virtude do disposto no *caput* do art. 204 da Res. TSE 23.669/2021, os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarão previamente a localização dos referidos pontos nos respectivos sítios na internet, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da eleição.

Para tanto, os pontos de transmissão devem ser previamente homologados por esta Corte Regional, nos estritos termos do art. 11 da Res. TRE/PI 450/2022.

Isso posto, VOTO pela homologação dos pontos de transmissão relacionados pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

É o voto.



EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601519-82.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador Erivan Lopes

Decisão: ACORDAM os(as) Juízes(as) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, HOMOLOGAR os pontos de transmissão relacionados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, na forma do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes.

Tomaram parte no julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Ferrér, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha.

SESSÃO DE 26.9.2022



Assinado eletronicamente por: ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES - 27/09/2022 09:09:07
<https://pje.tre-pi.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092709090744900000021552176>
Número do documento: 22092709090744900000021552176

Num. 21896051 - Pág. 3